



# **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**LC nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal**

**Disposições Preliminares – Parte 2**

**Professor Sergio Barata**

## Art. 1, § 2º e §3º - Abrangência LRF

- . União, Estados, DF e Municípios
  - . Executivo, Legislativo (+ TC), Judiciário e MP
  - . AP Direta + Fundos
  - . AP Indireta (Autarquias)
  - . AP Indireta (Fundações)
  - . AP Indireta (EED – Empresa Pública e SEM)
- 
- Estados (inclui o DF)
  - TC (todos)

**Art. 2** Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - **ente da Federação**: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - **empresa controlada**: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - **empresa estatal dependente**: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - **receita corrente líquida**: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, **deduzidos**:

a) na **União**, os valores **transferidos** aos Estados e Municípios por determinação **constitucional ou legal**, e as **contribuições** mencionadas na **alínea a do inciso I** e no **inciso II do art. 195**, e no **art. 239 da Constituição**;

-**Contribuições** Empregador e Trabalhador e demais segurados para Seguridade Social (art. 195, I, a + II, CF)

-**Contribuições** PIS e PASEP (art. 239, CF)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, **deduzidos**:

b) nos **Estados**, as parcelas **entregues** aos Municípios por determinação **constitucional**;

IV - **receita corrente líquida**: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, **deduzidos**:

c) na **União**, nos **Estados** e nos **Municípios**, a **contribuição dos servidores** para o custeio do **seu sistema de previdência e assistência social** e as **receitas** provenientes da **compensação financeira** citada no **§ 9º do art. 201 da Constituição**.

-**Receitas** provenientes **compensação financeira** entre diversos regimes de **previdência social** (art. 201, § 9º, CF)